



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº
(ao PL 2338/2023)

Suprime-se o art. 32 do PL.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a complexidade e a especificidade do tema e diante do atual estágio do desenvolvimento da tecnologia, não parece adequado que os conflitos gerados a partir do uso da inteligência artificial sejam submetidos às regras de responsabilização civil próprias das relações de consumo. Uma vez que os conceitos legais de fornecedor e consumidor são amplos, corre-se o risco de praticamente invalidar as previsões contidas no art. 32.

Por essa razão, reputa-se conveniente a supressão desse dispositivo.

Sala das sessões, 18 de junho de 2024.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

